



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

**EDITAL Nº 029/15 – 025 DE MAIO DE 2015**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>CIDADE/ESTADO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<p>Obtivemos, através de acesso à página <a href="http://www.motuca.sp.gov.br">www.motuca.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 029/15 – 25 DE MAIO DE 2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

<b><u>DEPARTAMENTO:</u></b>	Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.
<b><u>MODALIDADE:</u></b>	Pregão
<b><u>TIPO:</u></b>	Menor Preço Unitário
<b><u>AMPARO LEGAL:</u></b>	Lei Orgânica do Município de Motuca Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 568/2007 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 1.980/2015**, de 15/05/2015, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Motuca  
Setor de Compras e Licitações  
Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP  
Fone/Fax: (16) 3348-9300

**Recebimento dos Envelopes/Credenciamento:** Serão Recebidos Pontualmente até às 14:00 horas de 09 de Junho de 2015.

**Etapa de Lances:** Às 09:00 horas de 12 de Junho de 2015.

**I – DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vista à eventual **aquisição de Material Farmacológico/Medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

**II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Motuca.



### III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participantes deste pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e de documentação que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes proposta e documentação relativa a este pregão.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes n<sup>os</sup> 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n<sup>o</sup> 123/2006, alterada pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 147/2014 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

*"A licitante (\_\_\_), CNPJ n<sup>o</sup> (\_\_\_), estabelecida à Rua (\_\_\_) n<sup>o</sup> (\_\_\_), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial n<sup>o</sup> \_\_\_/\_\_\_ que é qualificada como \_\_\_ (ME ou EPP), nos termos do art. 3<sup>o</sup> da Lei Complementar n<sup>o</sup> 123/2006 alterada pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 147/2014 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura."*

**A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8<sup>o</sup> da Instrução Normativa n<sup>o</sup> 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.**

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



**Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).**

A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

#### **IV – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 01 e 02.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01  
PREGÃO Nº 015/2015  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE**

**ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO Nº 015/2015  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE**

#### **V – DA PROPOSTA**

O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
  - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
  - b) Número do Pregão;



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
- d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir da formalização dos pedidos;
- f) Declaração de que o produto é de primeira qualidade;

**Obs.:**

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, “**NÃO COTAMOS**”, sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.
- 3) É obrigatória a apresentação da **PROPOSTA** em mídia “CD ou USB” com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial, o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contato com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A cotação de **duas marcas** para o mesmo item ou **opcional de marcas**, gerará a **desclassificação** do item

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

## **VI – DA HABILITAÇÃO**

A licitante interessada em participar deste Pregão, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, em cópias autenticadas ou em vias originais:

### **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando regularidade previdenciária).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- d) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente. (Tributos Mobiliários)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

### **Qualificação econômica-financeira:**





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

**Qualificação Técnica:**

- a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**Demais Exigências:**

- a) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.

**Disposições Gerais da Habilitação:**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.



## VII – DO PROCEDIMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e PROPOSTA, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. A etapa de lances será no dia **12/06/2015 às 09:00 horas**.

Todos os envelopes deverão ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

## VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 03 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b)** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
  - ✓ Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;
  - ✓ Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

- c)** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% acima estabelecido.
- e)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não havendo a participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% acima estabelecido, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

## **X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Sendo aceitável a oferta vencedora, será aberto o envelope **DOCUMENTAÇÃO** e verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## **XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou “email” ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” ou “email” ([compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

## **XIII – ADJUDICAÇÃO**

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente.

A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitantes(s) cuja(s) propostas (s) seja(m) consideradas(s) vencedora(s) do certame.

#### **XIV – HOMOLOGAÇÃO**

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

#### **XV – DO REGISTRO DOS PREÇOS**

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

#### **XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente e vindoura, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 104 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 105 - Estadual

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 106 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 107 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha nº 108 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)**

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

### **XIX – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

### **XX – DO PAGAMENTO**

As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com o montante de bens efetivamente entregues, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente.

A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### **XXI – DO REAJUSTES DE PREÇOS**

O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Fica facultado ao Município de Motuca, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **XXII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **XXIII – DAS PENALIDADES**

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A pregoeira, no interesse público, poderá:

- a) Sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- b) Rejeitar uma, várias ou todas as propostas;
- c) Desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital;
- d) Dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis;
- e) Estabelecer prazo para definir a classificação final, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- f) Consultar os proponentes, durante a análise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- g) Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo licitatório;



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.

O resultado deste registro de preços e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 25 de Maio de 2015.

**DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO**  
– Prefeito Municipal –



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 015/2015.**

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura do Município de Motuca de Medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
01	ampola	300	Acetilcisteína 100 mg/ml - ampola 3ml
02	frasco	210	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope - uso adulto e pediátrico - frasco c/120 ml
03	compr.	768	Acetilsalicílico, ácido 100 mg tamponado
04	compr.	1.500	Acetilsalicílico, ácido 325 mg tamponado
05	tubo	80	Acetonida de triancinolona 1 mg/g - orabase
06	tubo	100	Aciclovir 50 mg/g - tubo c/10g
07	compr.	2.000	Aciclovir 200 mg
08	compr.	40.000	Acido Acetilsalicílico 100 mg
09	ampola	500	Acido Ascórbico 500 mg/5 ml -ampola 5ml
10	compr.	360	Acido Fólico 2 mg
11	compr.	16.000	Acido Fólico 5 mg
12	compr.	840	Acido gama-aminobutírico - comp.
13	compr.	9.000	Acido valpróico 250 mg
14	frasco	40	Acido valpróico 250 mg/5ml - frasco c/100ml
15	compr.	6.000	Acido valpróico 500 mg
16	ampola	50	Adenosina 3 mg/ml IV - ampola c/ 2 ml
17	ampola	2.500	Água para injeção -ampola c/10ml
18	frasco	100	Albendazol 40 mg/ml -frasco c/10ml
19	compr.	1.000	Albendazol 400 mg
20	compr.	1.800	Alopurinol 100 mg
21	compr.	2.160	Alopurinol 300 mg
22	compr.	1.680	Alprazolam 1 mg
23	compr.	1.200	Alprazolam 2 mg
24	frasco	1.200	Ambroxol 3mg/ml xpe pediátrico - frasco c/120 ml com copo medida
25	frasco	60	Ambroxol 7,5mg/ml - gotas - frasco c/ 50 ml
26	compr.	1.440	Aminaftone 75 mg
27	ampola	200	Aminofilina 0,24 mg/ml -ampola 10ml
28	compr.	3.000	Aminofilina 100 mg
29	compr.	5.000	Amiodarona 200 mg
30	compr.	20.000	Amitriptilina, cloridrato 25 mg- comp.
31	frasco	150	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400+57 mg - frasco c/ 70 ml
32	compr.	500	Amoxicilina + clavunalato potássio 500+125 mg
33	compr.	500	Amoxicilina + clavunalato potássio 875+125 mg
34	frasco	150	Amoxicilina susp. oral 250 mg/ml - frasco c/150 ml
35	amp	72	Ampola I (1ml): Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg. Ampola II (2ml): Diclofenaco sódico 75 mg
36	ampola	250	Ampola I: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg, Cloridrato de Procaína 50 mg. Ampola II: 21-Acetato de dexametasona 4 mg
37	compr.	12.000	Anlodipino 5 mg
38	compr.	10.000	Atenolol 50 mg
39	compr.	360	Atorvastatina 40 mg



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

40	ampola	500	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml- ampola 1ml
41	frasco	250	Azitromicina 1500 mg/ml
42	compr.	2.000	Azitromicina 500 mg
43	frasco	720	Azitromicina 600 mg/ml
44	frasco	300	Azitromicina 900 mg/ml
45	compr.	2.200	Baclofeno 10 mg - comp.
46	frasco	50	Beclometasona, dipropionato 50 mcg. – cada jato liberado pela válvula dosimetrada - susp. para instilação nasal – frasco com 20ml (130 doses)
47	flaconete	50	Beclometasona,dipropionato 400 mcg - flaconete c/ 2,0 ml p/ inalação
48	cápsula	2.880	Beclometasona,dipropionato 400 mg - cápsula
49	comp	720	Benfotiamina 150 mg
50	ampola	400	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI
51	ampola	400	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potassica 300.000 UI + 100.000 UI
52	frasco	50	Benzoato de benzila 0,25mg/ml emulsão tópica frasco com 80 ml
53	compr.	1.080	Betaistina, dicloridrato 24 mg
54	tubo	480	Betametasona + cetoconazol 0,5 mg + 20 mg - tubo c/30g
55	frasco	80	Betametasona 0,5 mg/ml- frasco c/15ml
56	ampola	300	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3mg/ml
57	tubo	50	Betametasona, dip. + ac. Salicílico 0,5 + 30 mg/g - 30 g
58	compr.	840	Bezafibrato 200 mg
59	ampola	100	Bicarbonato de sódio 8,4 % - ampola 10ml
60	frasco	12	Bimatoprost + timolol 0,3 + 5 mg/ml
61	frasco	20	Bimatoprost 0,03% - sol. oftálmica- frasco c/5ml
62	compr.	4.320	Biperideno, cloridrato 2 mg
63	compr.	1440	Bisoprolol, fumarato 1,25 mg
64	compr.	720	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg
65	frasco	12	Brimonidina, tartarato 2 % -frasco c/10ml
66	compr.	14.000	Bromazepam 3 mg
67	ampola	2.400	Bromoprida 10 mg/2 ml - ampola 2ml
68	frasco	700	Bromoprida 4 mg/ml - frasco c/ 20 ml
69	frasco	420	Budesonida spray 50 mcg - frasco c/ 120 doses
70	compr.	2.160	Bumetanida 1 mg
71	compr.	1.440	Bupropiona, cloridrato 150 mg
72	ampola	1.500	Butilbrometo escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml
73	ampola	300	Butilbrometo escopolamina 20mg/ml
74	compr.	12.000	Butilbrometo escopolamina + dipirona 10mg/250mg
75	frasco	850	Butilbrometo escopolamina + dipirona gotas 6,67mg/ml+333,4mg/ml - frasco c/ 20 ml
76	compr.	2.000	Butilbrometo escopolamina + paracetamol 10mg/500mg
77	compr.	1.000	Caféina+carisoprolol+diclofenaco sódico+paracetamol 30+125+50+300 mg
78	compr.	3.240	Cálcio,carbonato 500mg+vit.D200UI
79	compr.	720	Cálcio,carbonato 600mg+vit.D400UI
80	tubo	12	Calcipotriol + dipropionato de betametasona - creme
81	compr.	1440	Candesartano cilexetil 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg
82	compr.	2160	Candesartano cilexetil16mg + hidroclorotiazida 12,5mg
83	frasco	200	Carbamazepina 20 mg/ml - frasco c/ 100 ml
84	compr.	18.000	Carbamazepina 200 mg
85	compr.	600	Carbonato de Cálcio 500 mg
86	compr.	6.000	Carbonato de Lítio 300 mg
87	frasco	30	Carboximetilcelulose de sódio 5 mg/ml - sol. oftálmica
88	compr.	7.500	Carvedilol 12,5 mg
89	compr.	14.400	Carvedilol 25 mg
90	compr.	15.000	Carvedilol 3,125 mg
91	frasco	30	Cefaclor 375 mg/5 ml - frasco c/100ml
92	<b>compr.</b>	1.440	Cefadroxil 500 mg



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

93	frasco-ampola	500	Ceftriaxona 1 g -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml
94	frasco-ampola	400	Ceftriaxona 500 mg -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml
95	cápsulas	1.440	Celecoxib 200 mg
96	tubo	200	Cetoconazol 20 mg - creme dermatológico - tubo c/ 30 g
97	compr.	1.500	Cetoconazol 200 mg
98	frasco	12	Cetoconazol xampu 200ml
99	compr.	36.000	Cetoprofeno 100 mg
100	frasco-ampola	1800	Cetoprofeno 100 mg - IV
101	frasco	300	Cetoprofeno 20 mg/ml
102	ampola	2.880	Cetoprofeno 50 mg - IM
103	compr.	900	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina + Diclofenaco Sodico 1+50+50+50 mg
104	compr.	1.200	Ciclobenzaprina 10 mg
105	compr.	4.320	Cilostazol 100 mg
106	compr.	4.400	Cilostazol 50 mg
107	ampola	2.400	Cimetidina 150 mg/ml
108	comp	7800	Cimetidina 200 mg
109	compr.	18.000	Cinarizina 75 mg
110	tubo	12	Cinchocaína, cloridrato + policresuleno (10mg/g +50 mg/g) - tubos
111	compr.	360	Ciprofibrato 100 mg
112	frasco	30	Ciprofloxacino 3,5mg + dexametasona 1mg -sol. oftálmica - frasco c/ 5 ml
113	compr.	12.000	Ciprofloxacino 500 mg
114	frasco	30	Ciprofloxacino,cloridrato 3,5 mg - sol.oftálmica -frasco c/5 ml
115	compr.	2.200	Citalopram 20 mg
116	compr.	840	Citidina +uridina+hidroxicobalamina(2.5+1,5mg+1000mcg)
117	compr.	900	Claritromicina 500 mg
118	compr.	720	Clindamicina 300 mg
119	tubo	100	Clobetasol, propionato creme dermatológico - tubo c/30g
120	compr.	2.000	Clomipramina, Cloridrato 25 mg
121	compr.	15.000	Clonazepam 2 mg
122	compr.	2.000	Clonidina, cloridrato 0,100 mg
123	compr.	10.800	Clopidogrel 75 mg
124	frasco	300	Cloranfenicol + lidocaína 25mg + 30mg/ml - sol.otológica - frasco c/10ml
125	frasco	20	Cloranfenicol 4mg - frasco c/10ml
126	frasco	2.000	Cloreto de Sódio 0,9 % -sol nasal c/30 ml
127	ampola	400	Cloreto de Sódio 20% IV - ampola c/ 10 ml
128	compr.	2.000	Clorpromazina 100 mg
129	compr.	4.000	Clorpromazina 25 mg
130	ampola	200	Clorpromazina 25 mg/ml
131	compr.	1.000	Clortalidona 25 mg
132	compr.	1.110	Cloxacolam 2 mg
133	compr.	300	Colchicina 0,5 mg
134	sachês	900	Colestiramina 4 g
135	comp	5000	Complexo B comprimido
136	ampola	500	Complexo B injetável
137	frasco	30	Cromoglicato dissódico 4% - sol.nasal - frasco c/13ml
138	compr.	5.400	Cumarina 15 mg + rutina 90 mg
139	compr.	300	Dabigatrana,etexilato 110 mg
140	compr.	300	Dabigatrana,etexilato 150 mg
141	compr.	720	Depakote 250 mg - prescrição médica
142	comp	360	Depakote 500 mg - Conforme Prescrição medica
143	frasco	42	Dersani loção oleosa - frasco c/100 ml(conforme prescrição médica e determinação judicial)





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

144	ampola	100	Deslanósio 0,2 mg/ml
145	frasco	900	Desloratadina 0,5 mg /ml xarope -frasco c/100ml
146	frasco	40	Dexametasona, elixir -frasco c/120ml
147	ampola	900	Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/2ml
148	ampola	1.200	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg /2 ml
149	frasco	40	Dexametasona,acetato 0,1mg-sol.oftálmica-frasco c/5ml
150	tubo	60	Dexametasona, fosfato(0,32mg/5g)+associação - tubo c/ 60g + 10 aplicadores
151	frasco	30	Dexametasona+neomicina+polimixina B
152	tubo	30	Dexametasona+neomicina+polimixina B
153	frasco	1.500	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope - frasco c/ 100 ml com copo medida
154	frasco	120	Dexclorfeniramina+betametasona 0,25mg+2mg/5ml
155	frasco	120	Dextrano 70 +hipromelose 1mg+3 mg/ml
156	frasco	12	Dextrano 70 +hipromelose+glicerol 1mg+3mg+2mg/ ml
157	cápsula	720	Diacereína 50 mg
158	compr.	15.000	Diazepam 10 mg
159	ampola	480	Diazepam 10 mg /2 ml
160	tubo	50	Diclofenaco dietilamonico, emugel - tubo c/60g
161	ampola	1.400	Diclofenaco potássico 75 mg/ 3ml
162	ampola	1.200	Dimenidrato 3 mg/ml +frutose 100 mg/ml +glicose+piridoxina, clor. 5 mg/ml - ampola 10ml
163	ampola	500	Dimenidrato 50 mg/ml + piridoxina, clor. 50 mg/ml
164	compr.	4.000	Dimenidrinato+piridoxina 50mg/10mg -
165	frasco	1.400	Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml
166	compr.	2.160	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg
167	ampola	3.600	Dipirona sódica 500 mg/ml
168	frasco	3.000	Dipirona Sódica gotas 500 mg/ml - frasco c/ 10 ml
169	ampola	800	Dipropionato de betametasona+ fosfato dissódico de betamesona 5 mg+ 2 mg/ml
170	frasco	30	Domperidona 1 mg/ml - frasco c/100ml
171	ampola	200	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml
172	frasco	20	Dorzolamida, cloridrato 2%
173	frasco	12	Dorzolamina, cloridrato + timolol, maleato 20 mg + 5 mg/ml
174	compr.	1.440	Doxazosina, mesilato 2 mg
175	compr.	1.200	Doxazosina, mesilato 4 mg
176	capsula	360	Doxepina 10mg
177	compr.	240	Doxiciclina 100 mg
178	compr.	672	Duloxetina 30 mg
179	compr.	672	Duloxetina 60 mg
180	compr.	300	Dutasterida 0,5 mg
181	cáps.	1680	Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4 mg
182	ampola	350	Enoxaparina sódica 40 mg -subcutânea
183	compr.	720	Epinastina, cloridrato 10 mg
184	ampola	300	Epinefrina 1mg/ml
185	comp	360	Escitalopram 10 mg
186	comp	1080	Escitalopram 20 mg
187	comp	1080	Esomeprasol Magnésico 40 mg
188	compr.	168	Esomeprazol magnésio 20 mg
189	compr.	1.080	Espiramicina 500 mg
190	comp	720	Espironolactona 100mg
191	compr.	11.200	Espironolactona 25 mg
192	comp	360	Estradiol 1, 0 mg + Acetato de noretisterona 0, 5 mg
193	tubo	20	Estriol 1 mg/g creme vaginal
194	tubo	12	Extrato seco de stryphnodendron adstringens coville 60 mg/g
195	compr.	2.700	Ezetimibe 10 mg + Sinvastatina 20 mg
196	ampola	200	Fenitoína, sódica 50 mg/ml
197	ampola	120	Fenobarbital 100 mg/ml



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

198	frasco	60	Fenobarbital 40 mg/ml - frasco c/20 ml
199	frasco	60	Fenoterol 0,5% - frasco c/ 20 ml
200	compr.	360	Ferro quelato glicinato+ácido fólico 150 mg+5mg
201	frasco	80	Fexofenadina, susp 6 mg/ml - frasco c/ 150 ml
202	compr.	12.000	Finasterida 5 mg
203	ampola	150	Fitometadiona 10 mg/ml
204	compr.	1.000	Fluconazol 150 mg
205	ampola	20	Flumazenil 0,1 mg
206	compr.	720	Flunarizina 10 mg
207	compr.	1.440	Flunitrazepam 1 mg
208	compr.	28.000	Fluoxetina 20 mg
209	compr.	720	Flurazepam 30 mg
210	compr.	30	Folinato de cálcio 15 mg
211	cáps.	720	Formoterol 12 mcg - cáps. p/ inalação
212	frasco	120	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,6 g + 0,16 g/ml - frasco c/ 130 ml
213	ampola	800	Fosfato dissódico dexametasona+dipirona sódica + hidrocobalamina 1,5 mg+ 500mg+5mg / ml - amp.1 ml
214	frasco	12	Furoato de mometasona 0,05% spray nasal - frasco c/ 120 doses
215	ampola	300	Furosemida 20 mg/2ml
216	compr.	24000	Furosemida 40 mg
217	compr.	1440	Gabapentina 300 mg
218	compr.	12.000	Ginko biloba 80 mg
219	compr.	3000	Glicazida MR 30 mg
220	compr.	3000	Glicazida MR 60 mg
221	sachês	900	Glicosamina, sulfato 1500mg + condrotina, sulfato 1200 mg
222	compr.	3.240	Glicosamina, sulfato 500mg+ condrotina, sulfato 400mg
223	ampola	600	Glicose 25% -ampola 10ml
224	ampola	500	Glicose 50%- ampola 10ml
225	compr.	1.080	Glimepirida 2 mg
226	compr.	900	Glimepirida 4 mg
227	ampola	150	Gluconato de cálcio 10%
228	compr.	5.000	Haloperidol 5 mg
229	ampola	30	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml
230	frasco-ampola	300	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg
231	frasco-ampola	600	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg
232	frasco	240	Hidróxido de Alumínio 62 mg/ml - frasco c/240 ml
233	ampola	30	Hidróxido de Ferro II Polimaltosado 330 mg (equivalente a 100 mg de ferro III), água bidestilada q.s.p. (cx. Com 05 ampolas + agulhas) EV
234	frasco	150	Hidroxizina, cloridrato 10 mg/5ml - frasco c/120 ml
235	compr.	500	Hidroxizina, cloridrato 25 mg
236	compr.	30	Ibandronato de Sódio 150 mg
237	compr.	12.000	Ibuprofeno 600 mg
238	frasco	600	Ibuprofeno gotas 100 mg/ml- frasco c/ 20 ml
239	compr.	1.000	Imipramina, cloridrato 25 mg
240	compr.	2100	Indapamida 1,5 mg SR
241	frasco	200	Ipratrópio 0,025% - frasco c/20ml
242	compr.	3.500	Isossorbida, mononitrato 20 mg
243	compr.	1.000	Isossorbida, mononitrato 5 mg
244	compr.	720	Isossorbida, mononitrato 50 mg
245	compr.	2.160	Isoxsuprina, cloridrato 10 mg
246	compr.	500	Itraconazol 100 mg
247	compr.	1.000	Ivermectina 6 mg
248	tubo	250	Kollagenase + cloranfenicol -tubo c/30g
249	frasco	40	Lactulose 667 mg/ml - frasco c/120 ml
250	cáps.	840	Lansoprazol 30 mg - cápsula



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

251	compr.	300	Levocetirizina, dicloridrato 5 mg
252	compr.	3600	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg
253	compr.	500	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg
254	compr.	1.500	Levofloxacino 500 mg
255	compr.	3.000	Levomepromazina 100 mg
256	compr.	4.000	Levomepromazina 25 mg
257	frasco	60	Levomepromazina gotas 4% -frasco c/20ml
258	compr.	1.440	Levotiroxina sódica 100 mcg
259	compr.	720	Levotiroxina sódica 125 mcg
260	compr.	720	Levotiroxina sódica 150 mcg
261	compr.	3.000	Levotiroxina sódica 25 mcg
262	compr.	4.000	Levotiroxina sódica 50 mcg
263	compr.	4.320	Levotiroxina sódica 75 mcg
264	compr.	720	Levotiroxina sódica 88 mcg
265	tubo	80	Lidocaína, cloridrato 2% gel -tubo c/30g
266	frasco	250	Lidocaína 2% sem vasoconstritor -frasco c/20ml
267	compr.	360	Lisinopril 10 mg
268	compr.	1440	Lisinopril 20 mg
269	compr.	7.200	Loperamida 2 mg
270	compr.	12.000	Loratadina 10 mg
271	frasco	1.200	Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/100 ml
272	compr.	500	Lorazepam 2 mg
273	compr.	14.000	Losartan 50 mg
274	compr.	360	Lotar 5/50mg - prescrição médica
275	compr.	720	Lovastatina 10 mg
276	frasco	30	Manitol 20 %
277	compr.	1.680	Maprotilina, cloridrato 25mg
278	comp	600	Mebendazol 100 mg
279	frasco	100	Mebendazol 100 mg/5ml
280	compr.	2000	Memantina, cloridrato 10mg
281	compr.	1.440	Metilfenidato 18 mg
282	compr.	1.620	Metilfenidato 36 mg
283	compr.	450	Metilfenidato 54 mg
284	compr.	1080	Metilfenidato LA 10 mg
285	compr.	1.080	Metilfenidato LA 20 mg
286	compr.	400	Metotrexato 2,5 mg
287	compr.	1.500	Metropolol, succinato 50 mg
288	tubo	60	Miconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 30g
289	tubo	14	Miconazol 20 mg/g - Gel oral - tubo c/ 40g
290	ampola	30	Midazolam 5 mg/ml
291	compr.	360	Mirtazapina 30 mg
292	compr.	180	Montelucaste de sódio 4,0 mg
293	compr.	1680	Naprix D - prescrição médica
294	tubo	900	Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI - tubo c/10g
295	comp	19000	Nifedipino 20 mg
296	compr.	12.000	Nimesulida 100 mg
297	frasco	3.500	Nimesulida 50 mg/ml-frasco c/15ml
298	comp	360	Nimesulida-Betaciclodextrina 400 mg
299	compr.	12.000	Nimodipina 30 mg
300	frasco	30	Nistatina 100.000UI - suspensão oral
301	tubo	300	Nistatina Creme vaginal 100.00 UI/4g - tubo c/ 1 bisnaga de 60g mais 14 aplicadores descartáveis
302	compr.	2.400	Nitrazepan 5 mg
303	compr.	1.080	Nitrendipino 10mg
304	cápsula	2.520	Nitrofurantoina 100 mg
305	ampola	240	Norestisterona+Estradiol 50 + 5 mg
306	compr.	3.000	Norfloxacino 400 mg
307	compr.	1.440	Nortriptilina 25 mg



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

308	frasco	24	Oleo Dersani - Conforme Processo Judicial
309	compr.	360	Olmesartana medoxomila+ hidrocortizida 20+12,5mg
310	frasco	24	Olopatadina 0,2 %, cloridrato - solução oftálmica
311	compr.	84.000	Omeprazol 20 mg
312	compr.	120	Ondansetrona 8 mg
313	compr.	360	Oxbutinina, cloridrato 5 mg
314	compr.	1440	Oxcarbazepina 300 mg
315	frasco	20	Oxcarbazepina 60 mg/ml -frasco c/100ml
316	tubo	100	Oxido de zinco + retinol + colecalciferol - pomada c/ 45 g
317	frasco	30	Pamoato de pivíniol 10 mg/ml -frasco c/40 ml
318	compr.	600	Pantoprazol 40 mg
319	compr.	12.000	Paracetamol 750 mg
320	compr.	3.000	Paracetamol+codeína 500 mg + 30 mg
321	compr.	2.000	Paroxetina 20 mg
322	compr.	2.160	Pentoxifilina 400 mg
323	compr.	720	Perindopril 10 mg
324	compr.	4.320	Perindopril 4 mg
325	compr.	1.000	Permanganato de Potássio100 mg
326	frasco	360	Permetrina loção
327	ampola	100	Petidina, cloridrato 50 mg/ml- amp.
328	compr.	720	Pináverio, brometo 100 mg
329	compr.	1200	Pioglitazona, cloridrato 15 mg
330	compr.	2500	Pioglitazona, cloridrato 30 mg
331	comp	720	Pioglitazona 45mg
332	drágeas	2.160	Piperidolato, cloridrato 100mg + hesperidina complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg
333	compr.	200	Pirimetamina 25 mg
334	compr.	15.000	Piroxicam 20 mg
335	compr.	360	Plavix 75mg - Conforme Prescrição medica - ação judicial
336	compr.	24.000	Polivitamínico
337	frasco	400	Polivitamínico gotas
338	ampola	300	Potássio, cloreto 19,1%
339	frasco	100	Prednisolona Solução 3 mg/ml - frasco c/100ml
340	compr.	4.000	Prednisona 20 mg
341	compr.	3.000	Prednisona 5 mg
342	compr.	360	Pregabalina 75 mg
343	compr.	2.000	Prometazina 25 mg
344	ampola	500	Prometazina 50 mg/2ml
345	compr.	1.260	Propafenona, cloridrato 300 mg
346	compr.	36.000	Propatilnitrato 10 mg
347	compr.	1440	Propiltiouracila 100 mg
348	frasco	90	Protetor solar Fps 30 - gel creme ou gel aquoso
349	frasco	90	Protetor solar Fps 50
350	<b>compr.</b>	360	Quetiapina 100 mg
351	compr.	720	Quetiapina 25 mg
352	compr.	13.000	Ranitidina 150 mg
353	frasco	48	Ranitidina 150 mg/10ml - frasco c/100 ml
354	tubo	60	Retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica
355	cápsulas	1.500	Rifampicina 300 mg
356	frasco	200	Ringer, lactato - Fres c/ 500 ml
357	compr.	2.000	Risperidona 2mg
358	compr.	720	Rivaroxabana 20 mg
359	compr.	1500	Rosuvastina cálcica 10 mg
360	tubo	10	SAF GEL
361	frasco.	20	Salbutamol 2mg xpe -frasco c/120ml
362	cáps.	50	Secnidazol 1000 mg
363	compr.	30.000	Sertralina 50 mg



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

364	compr.	12	Sildenafil citrato 50 mg
365	compr.	360	Sinvastacor 20mg - Conforme Prescrição medica - ação judicial
366	compr.	1.440	Sinvastatina 20 mg
367	compr.	672	Sitagliptina + metformina 50/1000 mg
368	compr.	4.200	Sitagliptina, fosfato 100 mg
369	compr.	360	Sitagliptina, fosfato 50 mg
370	ampola	500	Soro Fisiológico 0,9% - ampola 10 ml
371	frasco	4.800	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 100 ml
372	frasco	600	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 1000 ml
373	frasco	2.500	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 250 ml
374	frasco	3.000	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 500 ml
375	frasco	100	Soro fisiológico com 100 ml - uso externo, sem conservante
376	frasco	500	Soro Glicofisiológico 5% - Frcs c/ 1000 ml
377	frasco	500	Soro Glicofisiológico 5% - Frcs c/ 250 ml
378	frasco	700	Soro Glicofisiológico 5% - Frcs c/ 500 ml
379	frasco	200	Soro Glicose 5% - Frcs c/ 1000 ml
380	frasco	200	Soro Glicose 5% - Frcs c/ 500 ml
381	caps	1800	Sulf. de Glicosamina 600mg + Sulf. Condroitina 400mg
382	tubo	60	Sulfacetamina + trietilonamina 50 mg + 21.67 mg/g
383	compr.	2.000	Sulfadiazina 500 mg
384	ampola	600	Sulfato de Magnésio 10% - ampola com 10 ml
385	ampola	100	Sulfato de morfina 10 mg/ml
386	compr.	9.000	Sulfato Ferroso 40 mg
387	compr.	2.800	Sulpirida 50 mg
388	compr.	720	Suplemento vitaminico comp.luteína, zeaxantina, vit.E, C, minerais, selênio e zinco.
389	compr.	420	Synthroid 125 mg - prescrição médica
390	comp	720	Tartarato de Zolpidem 10mg
391	comp	360	Terbinafina 250 mg
392	ampola	200	Terbutalina, sulfato 5 mg/ml
393	frasco	30	Tetracaína+fenilefrina 1%+0,1%
394	comp	360	Tiamazol 5 mg
395	comp	720	Tiamina 100 mg
396	compr.	750	Tiamina 300 mg
397	ampola	300	Tiamina, cloridrato 100mg+piridoxina 100mg +cianocobalamina5.000mcg - solução injetável
398	compr.	720	Tibolona 2,5 mg
399	compr.	720	Ticlodipina, cloridrato 250 mg
400	frasco	60	Timolol, maleato 0,5%
401	tubo	12	Tinidazol 150 mg. + nitrato de miconazol 100 mg. tubo com 80g - creme vaginal
402	compr.	2.000	Tioridazida 100 mg
403	compr.	3.000	Tioridazida 25 mg
404	frasco	12	Tiotrópio 2,5 mcg/ dose fr 4 ml
405	frasco	250	Tobramicina 0,3% - sol. oftálmica-frasco c/ 5ml
406	frasco	60	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% -sol. oftálmica -frasco c/ 5 ml
407	comp	720	Tocoferol 400 mg
408	compr.	720	Topiramato 25 mg
409	compr.	720	Topiramato 50 mg
410	ampola	1500	Tramadol, cloridrato 100 mg
411	compr.	2.000	Tramadol, cloridrato 100 mg
412	ampola	100	Tranexâmico, ácido 50 mg/ml
413	frasco	12	Travoprost 0,04%
414	compr.	2160	Trazodona, cloridrato 150 mg
415	compr.	2160	Trazodona, cloridrato 50 mg
416	comp	720	Valsartana 160 mg
417	compr.	3.600	Valsartana 160 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg
418	compr.	960	Valsartana 320 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

419	compr.	5.000	Varfarina sódica 5 mg
420	comp	720	Venlafaxina, cloridrato 75 mg
421	compr.	720	Venlafaxina, cloridrato 150 mg
422	compr.	1.960	Vildagliptina + metformina 50+ 1000 mg
423	compr.	2.600	Vildagliptina + metformina 50+ 850 mg
424	compr.	1.600	Vildagliptina 50 mg
425	compr.	1.080	Vimocetina 5 mg
426	compr.	720	Vit A 5.000 UI + Vit. C 60 mg + Vit. E 30 UI+ cobre 0,5 mg + selênio 40mcg + zinco 15mg - comp.
427	frasco	30	Vit. A 375 mcg + Vit. D 5 mcg + Vit. C 25 mg + Acido Folico 48 mcg + Ferro 0,27 mg + Zinco 2,8 mg + Calcio 300 mg - frasco c/ 30 ml
428	frasco	6	Xylocaína 10% spray

## 2 – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O produto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.

2.2. Ressaltamos que os itens desta licitação devem ser de primeira qualidade.

2.3. A entrega deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

## 3 – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Municipal sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP.

3.2 Quando do recebimento do produto, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

3.3 Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável dos setores fiscalizantes nas Notas Fiscais Eletrônica (NFe) apresentadas para cada Secretaria, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

## 5 - Especificações gerais sobre os medicamentos:

5.1. Os comprimidos, drágeas ou capsulas deverão ser acondicionados em separados.

5.2. Nas caixas e nos blisters deve constar a identificação do produto (nome genérico), concentração do Princípio Ativo, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.3. Nas ampolas ou frasco-ampolas devem estar gravados a identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.4. Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário do produto deverá incluir o diluente correspondente necessário para a sua aplicação.

5.5. Os frascos contendo líquido devem ter gravados no rótulo a identificação do produto, volume, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade.





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6. Os medicamentos líquidos para uso oral devem vir acompanhados de copo ou colher medida.
- 5.7. Todos os medicamentos devem ser apresentados em embalagens padronizadas, contendo: nome do produto farmacêutico: comercial e genérico; nome e endereço completo do fabricante/telefone do serviço de atendimento ao consumidor; nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla no Conselho Regional de Farmácia; número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado D.O.U; data de fabricação e validade; número do lote; composição dos produtos farmacêuticos, inclusive concentração do P.A.; peso, volume líquido ou quantidades de unidades, conforme o caso e bula.
- 5.8. Os medicamentos deverão ter data de fabricação recente, no máximo 20% do tempo e vida útil decorrido a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade intacta.
- 5.9. Deverá constar nas embalagens dos medicamentos de forma destavada e não removível, os dizeres: PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO, nos termos da portaria GM/MF nº 2814 de maio de 1998.
- 5.10. Os medicamentos deverão possuir bula, com descrição compatível com os registros na ANVISA – MS.
- 5.11. Os itens cotados na proposta devem possuir Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde, em vigência e perfeitamente regularizados.
- 5.12. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Registro do Medicamento emitido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U., para cada item, mediante cópia autenticada, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.
- 5.13. Caso o prazo do registro esteja vencido, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento.
- 5.14. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as linhas de Produção/Formas Farmaceutica (GPM), publicada no D.O.U., de acordo com as Resoluções – RDC nº 66 de 05/10/2007 e nº 29 de 10/08/2010, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.

**DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO**  
– Prefeito Municipal –



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 015/2015**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS:** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N° 015/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREGOEIRA OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

**PREGÃO Nº. 015/2015**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		Carimbo CNPJ
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>I. ESTADUAL</b>		
<b>CEP</b>		
<b>TELEFONE</b>		
<b>FAX</b>		

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca Oferecida	V.Unit	V. Total
01	ampola	300	Acetilcisteína 100 mg/ml - ampola 3ml			
02	frasco	210	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope - uso adulto e pediatrico - frasco c/120 ml			
03	compr.	768	Acetilsalicílico, ácido 100 mg tamponado			
04	compr.	1.500	Acetilsalicílico, ácido 325 mg tamponado			
05	tubo	80	Acetonida de triancinolona 1 mg/g - orabase			
06	tubo	100	Aciclovir 50 mg/g - tubo c/10g			
07	compr.	2.000	Aciclovir 200 mg			
08	compr.	40.000	Acido Acetilsalicílico 100 mg			
09	ampola	500	Acido Ascórbio 500 mg/5 ml -ampola 5ml			
10	compr.	360	Acido Fólico 2 mg			
11	compr.	16.000	Acido Fólico 5 mg			
12	compr.	840	Acido gama-aminobutirico - comp.			
13	compr.	9.000	Acido valpróico 250 mg			
14	frasco	40	Acido valpróico 250 mg/5ml - frasco c/100ml			
15	compr.	6.000	Acido valpróico 500 mg			
16	ampola	50	Adenosina 3 mg/ml IV - ampola c/ 2 ml			
17	ampola	2.500	Água para injeção -ampola c/10ml			
18	frasco	100	Albendazol 40 mg/ml -frasco c/10ml			
19	compr.	1.000	Albendazol 400 mg			
20	compr.	1.800	Alopurinol 100 mg			
21	compr.	2.160	Alopurinol 300 mg			
22	compr.	1.680	Alprazolam 1 mg			
23	compr.	1.200	Alprazolam 2 mg			
24	frasco	1.200	Ambroxol 3mg/ml xpe pediátrico - frasco c/120 ml com copo medida			
25	frasco	60	Ambroxol 7,5mg/ml - gotas - frasco c/ 50 ml			
26	compr.	1.440	Aminaftone 75 mg			
27	ampola	200	Aminofilina 0,24 mg/ml -ampola 10ml			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

28	compr.	3.000	Aminofilina 100 mg			
29	compr.	5.000	Amiodarona 200 mg			
30	compr.	20.000	Amitriptilina, cloridrato 25 mg- comp.			
31	frasco	150	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400+57 mg - frasco c/ 70 ml			
32	compr.	500	Amoxicilina + clavunalato potássio 500+125 mg			
33	compr.	500	Amoxicilina + clavunalato potássio 875+125 mg			
34	frasco	150	Amoxicilina susp. oral 250 mg/ml - frasco c/150 ml			
35	amp	72	Ampola I (1ml): Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg. Ampola II (2ml): Diclofenaco sódico 75 mg			
36	ampola	250	Ampola I: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg, Cloridrato de Procaína 50 mg. Ampola II: 21-Acetato de dexametasona 4 mg			
37	compr.	12.000	Anlodipino 5 mg			
38	compr.	10.000	Atenolol 50 mg			
39	compr.	360	Atorvastatina 40 mg			
40	ampola	500	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml- ampola 1ml			
41	frasco	250	Azitromicina 1500 mg/ml			
42	compr.	2.000	Azitromicina 500 mg			
43	frasco	720	Azitromicina 600 mg/ml			
44	frasco	300	Azitromicina 900 mg/ml			
45	compr.	2.200	Baclofeno 10 mg - comp.			
46	frasco	50	Beclometasona, dipropionato 50 mcg. – cada jato liberado pela válvula dosimetrada - susp. para instilação nasal – frasco com 20ml (130 doses)			
47	flaconete	50	Beclometasona, dipropionato 400 mcg - flaconete c/ 2,0 ml p/ inalação			
48	cápsula	2.880	Beclometasona, dipropionato 400 mg - cápsula			
49	comp	720	Benfotiamina 150 mg			
50	ampola	400	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI			
51	ampola	400	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potassica 300.000 UI + 100.000 UI			
52	frasco	50	Benzoato de benzila 0,25mg/ml emulsão tópica frasco com 80 ml			
53	compr.	1.080	Betaistina, dicloridrato 24 mg			
54	tubo	480	Betametasona + cetoconazol 0,5 mg + 20 mg - tubo c/30g			
55	frasco	80	Betametasona 0,5 mg/ml- frasco c/15ml			
56	ampola	300	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3mg/ml			
57	tubo	50	Betametasona, dip. + ac. Salicílico 0,5 + 30 mg/g - 30 g			
58	compr.	840	Bezafibrato 200 mg			
59	ampola	100	Bicarbonato de sódio 8,4 % - ampola 10ml			
60	frasco	12	Bimatoprosta + timolol 0,3 + 5 mg/ml			
61	frasco	20	Bimatoprosta 0,03% - sol. oftálmica- frasco c/5ml			
62	compr.	4.320	Biperideno, cloridrato 2 mg			
63	compr.	1440	Bisoprolol, fumarato 1,25 mg			
64	compr.	720	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg			
65	frasco	12	Brimonidina, tartarato 2 % -frasco c/10ml			
66	compr.	14.000	Bromazepam 3 mg			
67	ampola	2.400	Bromoprida 10 mg/2 ml - ampola 2ml			
68	frasco	700	Bromoprida 4 mg/ml - frasco c/ 20 ml			
69	frasco	420	Budesonida spray 50 mcg - frasco c/ 120 doses			
70	compr.	2.160	Bumetanida 1 mg			
71	compr.	1.440	Bupropiona, cloridrato 150 mg			
72	ampola	1.500	Butilbrometo escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

			mg/ml			
73	ampola	300	Butilbrometo escopolamina 20mg/ml			
74	compr.	12.000	Butilbrometo escopolamina + dipirona 10mg/250mg			
75	frasco	850	Butilbrometo escopolamina + dipirona gotas 6,67mg/ml+333,4mg/ml - frasco c/ 20 ml			
76	compr.	2.000	Butilbrometo escopolamina + paracetamol 10mg/500mg			
77	compr.	1.000	Cafeína+carisoprolol+diclofenaco sódico+paracetamol 30+125+50+300 mg			
78	compr.	3.240	Cálcio,carbonato 500mg+vit.D200UI			
79	compr.	720	Cálcio,carbonato 600mg+vit.D400UI			
80	tubo	12	Calcipotriol + dipropionato de betametasona - creme			
81	compr.	1440	Candesartano cilexetil 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg			
82	compr.	2160	Candesartano cilexetil16mg + hidroclorotiazida 12,5mg			
83	frasco	200	Carbamazepina 20 mg/ml - frasco c/ 100 ml			
84	compr.	18.000	Carbamazepina 200 mg			
85	compr.	600	Carbonato de Cálcio 500 mg			
86	compr.	6.000	Carbonato de Lítio 300 mg			
87	frasco	30	Carboximetilcelulose de sódio 5 mg/ml - sol. oftálmica			
88	compr.	7.500	Carvedilol 12,5 mg			
89	compr.	14.400	Carvedilol 25 mg			
90	compr.	15.000	Carvedilol 3,125 mg			
91	frasco	30	Cefaclor 375 mg/5 ml - frasco c/100ml			
92	compr.	1.440	Cefadroxil 500 mg			
93	frasco-ampola	500	Ceftriaxona 1 g -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml			
94	frasco-ampola	400	Ceftriaxona 500 mg -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml			
95	cápsulas	1.440	Celecoxib 200 mg			
96	tubo	200	Cetoconazol 20 mg - creme dermatológico - tubo c/ 30 g			
97	compr.	1.500	Cetoconazol 200 mg			
98	frasco	12	Cetoconazol xampu 200ml			
99	compr.	36.000	Cetoprofeno 100 mg			
100	frasco-ampola	1800	Cetoprofeno 100 mg - IV			
101	frasco	300	Cetoprofeno 20 mg/ml			
102	ampola	2.880	Cetoprofeno 50 mg - IM			
103	compr.	900	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina + Diclofenaco Sodico 1+50+50+50 mg			
104	compr.	1.200	Ciclobenzaprina 10 mg			
105	compr.	4.320	Cilostazol 100 mg			
106	compr.	4.400	Cilostazol 50 mg			
107	ampola	2.400	Cimetidina 150 mg/ml			
108	comp	7800	Cimetidina 200 mg			
109	compr.	18.000	Cinarizina 75 mg			
110	tubo	12	Cinchocaína, cloridrato + policresuleno (10mg/g +50 mg/g) - tubos			
111	compr.	360	Ciprofibrato 100 mg			
112	frasco	30	Ciprofloxacino 3,5mg + dexametasona 1mg -sol. oftálmica - frasco c/ 5 ml			
113	compr.	12.000	Ciprofloxacino 500 mg			
114	frasco	30	Ciprofloxacino,cloridrato 3,5 mg - sol.oftálmica -frasco c/5 ml			
115	compr.	2.200	Citalopram 20 mg			
116	compr.	840	Citidina +uridina+hidroxicobalamina(2.5+1,5mg+1000mcg)			
117	compr.	900	Claritromicina 500 mg			
118	compr.	720	Clindamicina 300 mg			





Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

119	tubo	100	Clobetasol, propionato creme dermatológico - tubo c/30g			
120	compr.	2.000	Clomipramina, Cloridrato 25 mg			
121	compr.	15.000	Clonazepam 2 mg			
122	compr.	2.000	Clonidina, cloridrato 0,100 mg			
123	compr.	10.800	Clopidogrel 75 mg			
124	frasco	300	Cloranfenicol + lidocaína 25mg + 30mg/ml - sol.otológica - frasco c/10ml			
125	frasco	20	Cloranfenicol 4mg - frasco c/10ml			
126	frasco	2.000	Cloreto de Sódio 0,9 % -sol nasal c/30 ml			
127	ampola	400	Cloreto de Sódio 20% IV - ampola c/ 10 ml			
128	compr.	2.000	Clorpromazina 100 mg			
129	compr.	4.000	Clorpromazina 25 mg			
130	ampola	200	Clorpromazina 25 mg/ml			
131	compr.	1.000	Clortalidona 25 mg			
132	compr.	1.110	Cloxacolam 2 mg			
133	compr.	300	Colchicina 0,5 mg			
134	sachês	900	Colestiramina 4 g			
135	comp	5000	Complexo B comprimido			
136	ampola	500	Complexo B injetável			
137	frasco	30	Cromoglicato dissódico 4% - sol.nasal - frasco c/13ml			
138	compr.	5.400	Cumarina 15 mg + rutina 90 mg			
139	compr.	300	Dabigatrana,etexilato 110 mg			
140	compr.	300	Dabigatrana,etexilato 150 mg			
141	compr.	720	Depakote 250 mg - prescrição médica			
142	comp	360	Depakote 500 mg - Conforme Prescrição medica			
143	frasco	42	Dersani loção oleosa - frasco c/100 ml(conforme prescrição médica e determinação judicial)			
144	ampola	100	Deslanósio 0,2 mg/ml			
145	frasco	900	Desloratadina 0,5 mg /ml xarope -frasco c/100ml			
146	frasco	40	Dexametasona, elixir -frasco c/120ml			
147	ampola	900	Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/2ml			
148	ampola	1.200	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg /2 ml			
149	frasco	40	Dexametasona,acetato 0,1mg-sol.oftálmica-frasco c/5ml			
150	tubo	60	Dexametasona,fosfato(0,32mg/5g)+associação - tubo c/ 60g + 10 aplicadores			
151	frasco	30	Dexametasona+neomicina+polimixina B			
152	tubo	30	Dexametasona+neomicina+polimixina B			
153	frasco	1.500	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope - frasco c/ 100 ml com copo medida			
154	frasco	120	Dexclorfeniramina+betametasona 0,25mg+2mg/5ml			
155	frasco	120	Dextrano 70 +hipromelose 1mg+3 mg/ml			
156	frasco	12	Dextrano 70 +hipromelose+glicerol 1mg+3mg+2mg/ ml			
157	cápsula	720	Diacereína 50 mg			
158	compr.	15.000	Diazepam 10 mg			
159	ampola	480	Diazepam 10 mg /2 ml			
160	tubo	50	Diclofenaco dietilamonico, emugel - tubo c/60g			
161	ampola	1.400	Diclofenaco potássico 75 mg/ 3ml			
162	ampola	1.200	Dimenidrato 3 mg/ml +frutose 100 mg/ml +glicose+piridoxina, clor. 5 mg/ml - ampola 10ml			
163	ampola	500	Dimenidrato 50 mg/ml + piridoxina, clor. 50 mg/ml			
164	compr.	4.000	Dimenidrinato+piridoxina 50mg/10mg -			
165	frasco	1.400	Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml			
166	compr.	2.160	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg			
167	ampola	3.600	Dipirona sódica 500 mg/ml			
168	frasco	3.000	Dipirona Sódica gotas 500 mg/ml - frasco c/ 10 ml			
169	ampola	800	Dipropionato de betametasona+ fosfato dissódico de betamesona 5 mg+ 2 mg/ml			
170	frasco	30	Domperidona 1 mg/ml - frasco c/100ml			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

171	ampola	200	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml			
172	frasco	20	Dorzolamida, cloridrato 2%			
173	frasco	12	Dorzolamina, cloridrato + timolol, maleato 20 mg + 5 mg/ml			
174	compr.	1.440	Doxazosina, mesilato 2 mg			
175	compr.	1.200	Doxazosina, mesilato 4 mg			
176	capsula	360	Doxepina 10mg			
177	compr.	240	Doxiciclina 100 mg			
178	compr.	672	Duloxetina 30 mg			
179	compr.	672	Duloxetina 60 mg			
180	compr.	300	Dutasterida 0,5 mg			
181	cáps.	1680	Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4 mg			
182	ampola	350	Enoxaparina sódica 40 mg -subcutânea			
183	compr.	720	Epinastina, cloridrato 10 mg			
184	ampola	300	Epinefrina 1mg/ml			
185	comp	360	Escitalopram 10 mg			
186	comp	1080	Escitalopram 20 mg			
187	comp	1080	Esomeprasol Magnésico 40 mg			
188	compr.	168	Esomeprazol magnésio 20 mg			
189	compr.	1.080	Espiramicina 500 mg			
190	comp	720	Espironolactona 100mg			
191	compr.	11.200	Espironolactona 25 mg			
192	comp	360	Estradiol 1, 0 mg + Acetato de noretisterona 0, 5 mg			
193	tubo	20	Estriol 1 mg/g creme vaginal			
194	tubo	12	Extrato seco de stryphnodendron adstringens coville 60 mg/g			
195	compr.	2.700	Ezetimibe 10 mg + Sinvastatina 20 mg			
196	ampola	200	Fenitoína, sódica 50 mg/ml			
197	ampola	120	Fenobarbital 100 mg/ml			
198	frasco	60	Fenobarbital 40 mg/ml - frasco c/20 ml			
199	frasco	60	Fenoterol 0,5% - frasco c/ 20 ml			
200	compr.	360	Ferro quelato glicinato+acido fólico 150 mg+5mg			
201	frasco	80	Fexofenadina, susp 6 mg/ml - frasco c/ 150 ml			
202	compr.	12.000	Finasterida 5 mg			
203	ampola	150	Fitometadiona 10 mg/ml			
204	compr.	1.000	Fluconazol 150 mg			
205	ampola	20	Flumazenil 0,1 mg			
206	compr.	720	Flunarizina 10 mg			
207	compr.	1.440	Flunitrazepam 1 mg			
208	compr.	28.000	Fluoxetina 20 mg			
209	compr.	720	Flurazepam 30 mg			
210	compr.	30	Folinato de cálcio 15 mg			
211	cáps.	720	Formoterol 12 mcg - cáps. p/ inalação			
212	frasco	120	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,6 g + 0,16 g/ml - frasco c/ 130 ml			
213	ampola	800	Fosfato dissódico dexametasona+dipirona sódica + hidrocobalamina 1,5 mg+ 500mg+5mg / ml - amp.1 ml			
214	frasco	12	Furoato de mometasona 0,05% spray nasal - frasco c/ 120 doses			
215	ampola	300	Furosemida 20 mg/2ml			
216	compr.	24000	Furosemida 40 mg			
217	compr.	1440	Gabapentina 300 mg			
218	compr.	12.000	Ginko biloba 80 mg			
219	compr.	3000	Glicazida MR 30 mg			
220	compr.	3000	Glicazida MR 60 mg			
221	sachês	900	Glicosamina, sulfato 1500mg + condrotina, sulfato 1200 mg			
222	compr.	3.240	Glicosamina, sulfato 500mg+ condrotina, sulfato 400mg			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

223	ampola	600	Glicose 25% -ampola 10ml			
224	ampola	500	Glicose 50% - ampola 10ml			
225	compr.	1.080	Glimepirida 2 mg			
226	compr.	900	Glimepirida 4 mg			
227	ampola	150	Gluconato de cálcio 10%			
228	compr.	5.000	Haloperidol 5 mg			
229	ampola	30	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml			
230	frasco-ampola	300	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg			
231	frasco-ampola	600	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg			
232	frasco	240	Hidróxido de Alumínio 62 mg/ml - frasco c/240 ml			
233	ampola	30	Hidróxido de Ferro II Polimaltosado 330 mg (equivalente a 100 mg de ferro III), água bidestilada q.s.p. (cx. Com 05 ampolas + agulhas) EV			
234	frasco	150	Hidroxizina, cloridrato 10 mg/5ml - frasco c/120 ml			
235	compr.	500	Hidroxizina, cloridrato 25 mg			
236	compr.	30	Ibandronato de Sódio 150 mg			
237	compr.	12.000	Ibuprofeno 600 mg			
238	frasco	600	Ibuprofeno gotas 100 mg/ml- frasco c/ 20 ml			
239	compr.	1.000	Imipramina,cloridrato 25 mg			
240	compr.	2100	Indapamida 1,5 mg SR			
241	frasco	200	Ipratrópio 0,025% - frasco c/20ml			
242	compr.	3.500	Isossorbida,mononitrato 20 mg			
243	compr.	1.000	Isossorbida,mononitrato 5 mg			
244	compr.	720	Isossorbida,mononitrato 50 mg			
245	compr.	2.160	Isoxsuprina,cloridrato 10 mg			
246	compr.	500	Itraconazol 100 mg			
247	compr.	1.000	Ivermectina 6 mg			
248	tubo	250	Kollagenase + cloranfenicol -tubo c/30g			
249	frasco	40	Lactulose 667 mg/ml - frasco c/120 ml			
250	cáps.	840	Lansoprazol 30 mg - cápsula			
251	compr.	300	Levocetirizina, dicloridrato 5 mg			
252	compr.	3600	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg			
253	compr.	500	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg			
254	compr.	1.500	Levofloxacino 500 mg			
255	compr.	3.000	Levomepromazina 100 mg			
256	compr.	4.000	Levomepromazina 25 mg			
257	frasco	60	Levomepromazina gotas 4% -frasco c/20ml			
258	compr.	1.440	Levotiroxina sódica 100 mcg			
259	compr.	720	Levotiroxina sódica 125 mcg			
260	compr.	720	Levotiroxina sódica 150 mcg			
261	compr.	3.000	Levotiroxina sódica 25 mcg			
262	compr.	4.000	Levotiroxina sódica 50 mcg			
263	compr.	4.320	Levotiroxina sódica 75 mcg			
264	compr.	720	Levotiroxina sódica 88 mcg			
265	tubo	80	Lidocaína , cloridrato 2% gel -tubo c/30g			
266	frasco	250	Lidocaína 2% sem vasoconstritor -frasco c/20ml			
267	compr.	360	Lisinopril 10 mg			
268	compr.	1440	Lisinopril 20 mg			
269	compr.	7.200	Loperamida 2 mg			
270	compr.	12.000	Loratadina 10 mg			
271	frasco	1.200	Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/100 ml			
272	compr.	500	Lorazepam 2 mg			
273	compr.	14.000	Losartan 50 mg			
274	compr.	360	Lotar 5/50mg - prescrição médica			
275	compr.	720	Lovastatina 10 mg			
276	frasco	30	Manitol 20 %			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

277	compr.	1.680	Maprotilina, cloridrato 25mg			
278	comp	600	Mebendazol 100 mg			
279	frasco	100	Mebendazol 100 mg/5ml			
280	compr.	2000	Memantina,cloridrato 10mg			
281	compr.	1.440	Metilfenidato 18 mg			
282	compr.	1.620	Metilfenidato 36 mg			
283	compr.	450	Metilfenidato 54 mg			
284	compr.	1080	Metilfenidato LA 10 mg			
285	compr.	1.080	Metilfenidato LA 20 mg			
286	compr.	400	Metotrexato 2,5 mg			
287	compr.	1.500	Metoprolol,succinato 50 mg			
288	tubo	60	Miconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 30g			
289	tubo	14	Miconazol 20 mg/g - Gel oral - tubo c/ 40g			
290	ampola	30	Midazolam 5 mg/ml			
291	compr.	360	Mirtazapina 30 mg			
292	compr.	180	Montelucaste de sódio 4,0 mg			
293	compr.	1680	Naprix D - prescrição médica			
294	tubo	900	Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI - tubo c/10g			
295	comp	19000	Nifedipino 20 mg			
296	compr.	12.000	Nimesulida 100 mg			
297	frasco	3.500	Nimesulida 50 mg/ml-frasco c/15ml			
298	comp	360	Nimesulida-Betaciclodextrina 400 mg			
299	compr.	12.000	Nimodipina 30 mg			
300	frasco	30	Nistatina 100.000UI - suspensão oral			
301	tubo	300	Nistatina Creme vaginal 100.00 UI/4g - tubo c/ 1 bisnaga de 60g mais 14 aplicadores descartáveis			
302	compr.	2.400	Nitrazepan 5 mg			
303	compr.	1.080	Nitrendipino 10mg			
304	cápsula	2.520	Nitrofurantoína 100 mg			
305	ampola	240	Norestisterona+Estradiol 50 + 5 mg			
306	compr.	3.000	Norfloxacino 400 mg			
307	compr.	1.440	Nortriptilina 25 mg			
308	frasco	24	Oleo Dersani - Conforme Processo Judicial			
309	compr.	360	Olmesartana medoxomila+ hidroclorotiazida 20+12,5mg			
310	frasco	24	Olopatadina 0,2 %, cloridrato - solução oftálmica			
311	compr.	84.000	Omeprazol 20 mg			
312	compr.	120	Ondansetrona 8 mg			
313	compr.	360	Oxbutinina, cloridrato 5 mg			
314	compr.	1440	Oxcarbazepina 300 mg			
315	frasco	20	Oxcarbazepina 60 mg/ml -frasco c/100ml			
316	tubo	100	Oxido de zinco + retinol + colecalciferol - pomada c/ 45 g			
317	frasco	30	Pamoato de pirvínio 10 mg/ml -frasco c/40 ml			
318	compr.	600	Pantoprazol 40 mg			
319	compr.	12.000	Paracetamol 750 mg			
320	compr.	3.000	Paracetamol+codeína 500 mg + 30 mg			
321	compr.	2.000	Paroxetina 20 mg			
322	compr.	2.160	Pentoxifilina 400 mg			
323	compr.	720	Perindopril 10 mg			
324	compr.	4.320	Perindopril 4 mg			
325	compr.	1.000	Permanganato de Potássio100 mg			
326	frasco	360	Permetrina loção			
327	ampola	100	Petidina, cloridrato 50 mg/ml- amp.			
328	compr.	720	Pináverio, brometo 100 mg			
329	compr.	1200	Pioglitazona, cloridrato 15 mg			
330	compr.	2500	Pioglitazona, cloridrato 30 mg			
331	comp	720	Pioglitazona 45mg			
332	drágeas	2.160	Piperidolato, cloridrato 100mg + hesperidina complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

333	compr.	200	Pirimetamina 25 mg			
334	compr.	15.000	Piroxicam 20 mg			
335	compr.	360	Plavix 75mg - Conforme Prescrição medica - ação judicial			
336	compr.	24.000	Polivitamínico			
337	frasco	400	Polivitamínico gotas			
338	ampola	300	Potássio, cloreto 19,1%			
339	frasco	100	Prednisolona Solução 3 mg/ml - frasco c/100ml			
340	compr.	4.000	Prednisona 20 mg			
341	compr.	3.000	Prednisona 5 mg			
342	compr.	360	Pregabalina 75 mg			
343	compr.	2.000	Prometazina 25 mg			
344	ampola	500	Prometazina 50 mg/2ml			
345	compr.	1.260	Propafenona, cloridrato 300 mg			
346	compr.	36.000	Propatilnitrato 10 mg			
347	compr.	1440	Propiltiouracila 100 mg			
348	frasco	90	Protetor solar Fps 30 - gel creme ou gel aquoso			
349	frasco	90	Protetor solar Fps 50			
350	<b>compr.</b>	360	Quetiapina 100 mg			
351	compr.	720	Quetiapina 25 mg			
352	compr.	13.000	Ranitidina 150 mg			
353	frasco	48	Ranitidina 150 mg/10ml - frasco c/100 ml			
354	tubo	60	Retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica			
355	cápsulas	1.500	Rifampicina 300 mg			
356	frasco	200	Ringer, lactato - Frcs c/ 500 ml			
357	compr.	2.000	Risperidona 2mg			
358	compr.	720	Rivaroxabana 20 mg			
359	compr.	1500	Rosuvastina cálcica 10 mg			
360	tubo	10	SAF GEL			
361	frasco.	20	Salbutamol 2mg xpe -frasco c/120ml			
362	cáps.	50	Secnidazol 1000 mg			
363	compr.	30.000	Sertralina 50 mg			
364	compr.	12	Sildenafil citrato 50 mg			
365	compr.	360	Sinvastacor 20mg - Conforme Prescrição medica - ação judicial			
366	compr.	1.440	Sinvastatina 20 mg			
367	compr.	672	Sitagliptina + metformina 50/1000 mg			
368	compr.	4.200	Sitagliptina, fosfato 100 mg			
369	compr.	360	Sitagliptina, fosfato 50 mg			
370	ampola	500	Soro Fisiológico 0,9% - ampola 10 ml			
371	frasco	4.800	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 100 ml			
372	frasco	600	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 1000 ml			
373	frasco	2.500	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 250 ml			
374	frasco	3.000	Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 500 ml			
375	frasco	100	Soro fisiológico com 100 ml - uso externo, sem conservante			
376	frasco	500	Soro Glicofisiológico 5% - Frcs c/ 1000 ml			
377	frasco	500	Soro Glicofisiológico 5% - Frcs c/ 250 ml			
378	frasco	700	Soro Glicofisiológico 5% - Frcs c/ 500 ml			
379	frasco	200	Soro Glicose 5% - Frcs c/ 1000 ml			
380	frasco	200	Soro Glicose 5% - Frcs c/ 500 ml			
381	caps	1800	Sulf. de Glicosamina 600mg + Sulf. Condroitina 400mg			
382	tubo	60	Sulfacetamina + trietalonamina 50 mg + 21.67 mg/g			
383	compr.	2.000	Sulfadiazina 500 mg			
384	ampola	600	Sulfato de Magnésio 10% - ampola com 10 ml			
385	ampola	100	Sulfato de morfina 10 mg/ml			
386	compr.	9.000	Sulfato Ferroso 40 mg			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

387	compr.	2.800	Sulpirida 50 mg			
388	compr.	720	Suplemento vitamínico comp.luteína, zeaxantina, vit.E, C, minerais,selênio e zinco.			
389	compr.	420	Synthroid 125 mg - prescrição médica			
390	comp	720	Tartarato de Zolpidem 10mg			
391	comp	360	Terbinafina 250 mg			
392	ampola	200	Terbutalina, sulfato 5 mg/ml			
393	frasco	30	Tetracaína+fenilefrina 1%+0,1%			
394	comp	360	Tiamazol 5 mg			
395	comp	720	Tiamina 100 mg			
396	compr.	750	Tiamina 300 mg			
397	ampola	300	Tiamina,cloridrato 100mg+piridoxina 100mg +cianocobalamina5.000mcg - solução injetável			
398	compr.	720	Tibolona 2,5 mg			
399	compr.	720	Ticlodipina, cloridrato 250 mg			
400	frasco	60	Timolol, maleato 0,5%			
401	tubo	12	Tinidazol 150 mg. + nitrato de miconazol 100 mg. tubo com 80g - creme vaginal			
402	compr.	2.000	Tioridazida 100 mg			
403	compr.	3.000	Tioridazida 25 mg			
404	frasco	12	Tiotrópio 2,5 mcg/ dose fr 4 ml			
405	frasco	250	Tobramicina 0,3% - sol. oftálmica-frasco c/ 5ml			
406	frasco	60	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% -sol. oftálmica - frasco c/ 5 ml			
407	comp	720	Tocoferol 400 mg			
408	compr.	720	Topiramato 25 mg			
409	compr.	720	Topiramato 50 mg			
410	ampola	1500	Tramadol, cloridrato 100 mg			
411	compr.	2.000	Tramadol, cloridrato 100 mg			
412	ampola	100	Tranexâmico, ácido 50 mg/ml			
413	frasco	12	Travoprost 0,04%			
414	compr.	2160	Trazodona, cloridrato 150 mg			
415	compr.	2160	Trazodona, cloridrato 50 mg			
416	comp	720	Valsartana 160 mg			
417	compr.	3.600	Valsartana 160 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg			
418	compr.	960	Valsartana 320 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg			
419	compr.	5.000	Varfarina sódica 5 mg			
420	comp	720	Venlafaxina, cloridrato 75 mg			
421	compr.	720	Venlafaxina, cloridrato 150 mg			
422	compr.	1.960	Vildagliptina + metformina 50+ 1000 mg			
423	compr.	2.600	Vildagliptina + metformina 50+ 850 mg			
424	compr.	1.600	Vildagliptina 50 mg			
425	compr.	1.080	Vimpocetina 5 mg			
426	compr.	720	Vit A 5.000 UI + Vit. C 60 mg + Vit. E 30 UI+ cobre 0,5 mg + selênio 40mcg + zinco 15mg - comp.			
427	frasco	30	Vit. A 375 mcg + Vit. D 5 mcg + Vit. C 25 mg + Acido Fólico 48 mcg + Ferro 0,27 mg + Zinco 2,8 mg + Calcio 300 mg - frasco c/ 30 ml			
428	frasco	6	Xylocaína 10% spray			
<b>Valor Total</b>						

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários,





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Declara que os produtos são de primeira qualidade.
- f) Declara que os itens cotados na proposta possui Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde, em vigência e perfeitamente regularizados

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V – DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”**

**PREGÃO Nº 015/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 015/2015, do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital nº 029/2015 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, \_\_\_\_\_ de 2015.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de R.P. nº**

**Processo Administrativo Nº**

**Validade:**

**Pregão Nº 015/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA**

Aos \_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de 2015, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Celso Teixeira Assumpção Neto**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. **015/2015**, devidamente, HOMOLOGADA em \_\_/\_\_/\_\_, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

**FORNECEDOR**

“O Fornecedor (\_\_\_), CNPJ nº (\_\_\_), estabelecida à Rua (\_\_\_) nº (\_\_\_), representado neste ato por (\_\_\_), portador da carteira de identidade nº (\_\_\_), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (\_\_\_), a seguir denominada FORNECEDOR”.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observada as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de **Material Farmacológico/Medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

**3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.
- 3.9. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Registro do Medicamento emitido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U., para cada item, mediante cópia autenticada, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.
- 3.10. Caso o prazo do registro esteja vencido, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento.
- 3.11. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as linhas de Produção/Formas Farmaceutica (GPM), publicada no D.O.U., de acordo com as Resoluções – RDC nº 66 de 05/10/2007 e nº 29 de 10/08/2010, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### **4. DOS PREÇOS**

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

#### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária vigente e vigência:

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 104 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 105 - Estadual

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 106 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 107 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha nº 108 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde





## **7. PENALIDADES**

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## **8. REAJUSTES DE PREÇOS**

- 8.1. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.
- 8.2. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.3. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.4. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
  - 9.1.1. Pela Administração quando:
    - 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
    - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
    - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
    - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
    - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG: